



Termo de Garantia

Modelo	UN870 - RETROESCAVASEIRA
Nº de Série	26BH850017, 26BH850018, 26BH850019 26BH850020, 26BH850021, 26BH850022

1. GARANTIA

- 1 Ano ou 2.000 horas. (O que ocorrer primeiro)
- Completa para peças. Não cobre mão-de-obra.

2. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO EM GARANTIA

- As manutenções preventivas para todos os modelos devem ser realizadas conforme tabela abaixo:

1º Preventiva 50 horas ou 3 meses
2º Preventiva 100 horas ou 6 meses
3º Preventiva 250 horas ou 9 meses
4º Preventiva 500 horas ou 12 meses
5º Preventiva 1.000 horas ou 15 meses

- Para efeito de garantia, todas as manutenções preventivas devem ser realizadas pela assistência técnica autorizada da UN Forklift.
- A garantia será cancelada definitivamente caso qualquer uma das manutenções preventivas não seja realizada com a UN Forklift ou seu representante autorizado dentro do cronograma estipulado. Neste caso, a garantia passa a ser de três meses a partir da data da Nota Fiscal de venda.
- O cliente fica responsável por solicitar as manutenções preventivas, com mínimo de 3 (três) dias de antecedência diretamente com o representante autorizado.
- A garantia não cobre defeitos causados por mau uso, desgastes ou acidentes.
- O manual de operação deve ser lido atentamente pelo operador da máquina e o mesmo deve ser rigorosamente suas orientações.
- O cliente é responsável por verificar diariamente os níveis de óleo e água do radiador e ficando sob sua responsabilidade qualquer dano causado ao equipamento pela falta ou insuficiência destes itens.
- Para serviços de mão de obra, favor consultar previamente orçamento com o representante autorizado.

UN Forklift do Brasil

www.unforklift.com.br



Abertura de Chamados

1. CONTATO PÓS-VENDAS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA: TCHE MÁQUINAS

Contato: Themer (51) 98172-4862 – E-mail: themernitche@hotmail.com

2. PROCESSO PARA AGENDAMENTOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS:

- a. O cliente será responsável por solicitar as manutenções preventivas e/ou corretivas.
- b. As manutenções devem ser agendadas pelo telefone/whatsapp ou e-mail.
- c. O orçamento de manutenção preventiva será informado ao cliente no momento da solicitação.
- d. O orçamento de manutenção corretiva, caso não esteja coberta pela garantia, será informado ao cliente após análise técnica.
- e. No momento do agendamento, o cliente deve informar o modelo, quantidade de horas e nº de série da máquina.
- f. O agendamento das manutenções **preventivas** deverá ser realizado com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência.
- g. Para realização da manutenção preventiva a máquina deverá ficar disponível por um período de 4 horas em horário comercial.

UN Forklift do Brasil



Termo de Aceitação

Declaro para devidos fins que a Empresa **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, CNPJ. 93.021.632/0001.12 está recebendo o(s) equipamento(s) conforme modelo(s) e acessórios citados abaixo:

FICHA TÉCNICA

Modelo			UN870
Marca			UN
Capacidade de Carga		Kg	2500
Peso Operacional		kg	8.000
Capacidade da Caçamba		m3	0,8m³
Cabine fechada + A/C			Sim
Motor	Padrão		Refrigerado a Água
	Marca		Yuchai
	Potência	hp/rpm	102/2200
Transmissão	Tipo		Automática c/ Conversor
	Óleo	Hidráulico	
	Direção		Hidráulica
	Marchas	Frente/Ré	04 e 04
	Dimensões (D/T)		14-17,5/19,5L-24
Pneus	Pressão	mpa	0.55-0.23
Capacidade do Tanque	Litros		135

Declaramos ainda que o equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento e que a entrega técnica foi realizada com sucesso.

Este documento é válido a partir do momento da assinatura do comprador legal e/ou responsável pelo recebimento do equipamento.

Responsável pelo RECEBIMENTO

Nome: DANTE ANTÔNIO OLIVARI

Ass: [Assinatura]

Data: 15 / 05 / 2026

UN FORKLIFT

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 45.660.398/0001-20 | Araquari/SC

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA DE PEÇAS ORIGINAIS UN E KRATUX

Documento nº 0908-01/2026

Araquari/SC, 08 de setembro de 2026.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 154, Galpão 03, Itinga, Araquari/SC, CEP 89245-000, neste ato representando a marca UN FORKLIFT, por meio desta declara e certifica que a empresa abaixo identificada está formalmente autorizada a comercializar e revender peças de reposição originais das marcas UN e KRATUX:

EMPRESA	TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA.
CNPJ	64.406.939/0001-33
NOME FANTASIA	TCHE MÁQUINAS
ENDEREÇO	Rua Provenzano, nº 135, Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90200-200
ÁREA DE ATUAÇÃO	Porto Alegre/RS e região

1. DA AUTORIZAÇÃO

A TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. fica, por meio desta, reconhecida como revendedora autorizada de peças de reposição originais das marcas UN e KRATUX, podendo realizar a comercialização dessas peças diretamente a clientes e usuários finais, desde que adquiridas por meio dos canais oficiais de fornecimento da BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. DA EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL

A BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. concede à TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. exclusividade para a revenda de peças de reposição originais das marcas UN e KRATUX na cidade de Porto Alegre/RS e em sua região de atuação comercial, conforme relacionamento e atendimento aos clientes estabelecidos pela revendedora.

Durante a vigência desta autorização, a TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. será reconhecida como revendedora exclusiva de peças de reposição originais das marcas UN e KRATUX na cidade de Porto Alegre/RS e Região.

3. DO OBJETO DA EXCLUSIVIDADE

A presente exclusividade limita-se exclusivamente à comercialização e revenda de peças de reposição originais das marcas UN e KRATUX. Não estão abrangidos por esta carta a venda de máquinas, equipamentos, acessórios, serviços de manutenção, assistência técnica ou quaisquer outros produtos ou serviços, salvo mediante autorização específica e formal da BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

4. DA ORIGINALIDADE E PROCEDÊNCIA DAS PEÇAS

UN FORKLIFT

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 45.660.398/0001-20 | Araquari/SC

A TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. fica autorizada a comercializar somente peças fornecidas como originais UN e KRATUX por canais oficiais ou expressamente autorizados pela BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., devendo preservar a procedência, identificação e rastreabilidade das peças comercializadas.

5. DA UTILIZAÇÃO DAS MARCAS

A autorização ora concedida permite à TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. informar a seus clientes sua condição de revendedora autorizada de peças originais UN e KRATUX, exclusivamente para fins comerciais relacionados ao objeto desta carta. A utilização de logotipos, materiais institucionais ou outros elementos de identidade visual deverá observar as orientações fornecidas pela BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

6. DA VIGÊNCIA

A presente autorização terá validade a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser revista, alterada ou encerrada mediante comunicação formal entre as partes.

7. DA FINALIDADE

Esta carta é emitida para comprovar, perante clientes, empresas privadas, órgãos públicos, parceiros comerciais e demais interessados, que a TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. está devidamente autorizada pela BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. a comercializar e revender peças de reposição originais UN e KRATUX na cidade de Porto Alegre/RS e região, nos termos aqui estabelecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Carta de Exclusividade e Autorização para Revenda de Peças Originais para os devidos fins.

DE ACORDO E CIENTE:

TCHE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA.

TCHE MÁQUINAS

CNPJ: 64.406.939/0001-33

Nome: Bruna Mondadori Nitché Lima

Cargo: Diretora



BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

UN FORKLIFT

CNPJ: 45.660.398/0001-20

Nome: Emerson Viveiros

Cargo: CEO



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 154, Galpão 3, Bairro Itinga - Araquari/SC CEP 89245-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara que possui assistência técnica autorizada, com mecânicos capacitados contando com amplo estoque de peças de reposição originais para realização das revisões e manutenções técnicas futuras, estando a autorizada localizada na cidade de Porto Alegre – RS.

ASSISTENCIA TÉCNICA:

Razão social: TCHE MAQUINAS, USINAS E CAMINHOES LTDA

Nome fantasia: TCHE MAQUINAS

Nome do responsável: Themer Dyller Nitche Lima

CNPJ: 29.978.810/0001-07

Endereço: RUA PROVENZANO, 135, BAIRRO: ANCHIETA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90.200-200

Contato: THEMER (51) 98172.4862 – E-mail: themernitche@hotmail.com

UN FORKLIFT DO BRASIL

Emerson Viveiros

TCHE MAQUINAS

Themer Dyller Nitche Lima

UN FORKLIFT

Rua Anderson Miquelute, nº 154, Galpão 3, Bairro Itinga - Araquari/SC CEP 89245-000



f) Garantir que todos os operadores da concessionária sejam submetidos a treinamento técnico especializado no ato da assinatura deste contrato, promovido pela CONCEDENTE, assegurando plena aptidão para executar manutenção corretiva e preventiva das máquinas objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1. A CONCEDENTE compromete-se a:

- a) Fornecer treinamento técnico e suporte institucional;
- b) Garantir fornecimento de peças e informações técnicas atualizadas;
- c) Validar as garantias prestadas nos termos da sua política interna.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento contratual relevante.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais e técnicas obtidas em razão deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Araquari, Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Araquari - Santa Catarina, 12 de Fevereiro de 2026.

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TCHE MÁQUINAS



CONTRATO DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 154, Galpão 3, Bairro Itinga - Araquari/SC CEP 89245-000, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado, TCHE MAQUINAS, USINAS E CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.978.810/0001-07, com sede na RUA PROVENZANO, 135, BAIRRO: ANCHIETA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90.200-200, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA;

Celebram o presente Contrato de Concessão e de prestação de serviço de máquinas e equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão à CONCESSIONÁRIA do direito de:

I – realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva, revisão, diagnóstico e reparo das máquinas pesadas da linha amarela fornecidas pela CONCEDENTE;

II – representar a CONCEDENTE perante terceiros, no que tange aos serviços ora previstos, dentro do Território autorizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERRITÓRIO E EXCLUSIVIDADE

2.1. A atuação da CONCESSIONÁRIA se limitará ao seguinte território: Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) Manter oficina equipada com ferramental técnico adequado;
- b) Garantir atendimento ágil e eficaz aos clientes;
- c) Manter estoque mínimo de peças conforme diretrizes da CONCEDENTE;
- d) Realizar os reparos exclusivamente no local em que se encontrar a máquina (in loco), salvo impossibilidade técnica ou de segurança;
- e) Caso o equipamento não possa ser reparado in loco e tampouco recebido na oficina, caberá à CONCEDENTE providenciar local apropriado para a realização do serviço, arcando com os custos decorrentes dessa logística.